



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.981, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$239.972,45 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e
setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), observando-se as respectivas
classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no
orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de
2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$63.991,92 (Sessenta e três mil,
novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$63.991,92 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 09 de dezembro de 2025

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 09 de dezembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 8981/2025

Operação	Ficha Anul	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	264	08.01.15.451.0080.1.013.449051.01.1100000	309	11.01.27.812.0111.2.044.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO	440	17.01.03.092.0161.2.055.339036.01.1100000	41	02.01.04.122.0020.2.005.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 13.725,45
ANULAÇÃO	78	04.01.12.368.0041.2.007.339040.01.0000000	94	04.05.12.364.0045.2.017.339018.01.2000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 1.400,00
ANULAÇÃO	264	08.01.15.451.0080.1.013.449051.01.1100000	309	11.01.27.812.0111.2.044.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
ANULAÇÃO	390	15.01.13.392.0151.2.053.339030.01.1100000	460	15.01.13.392.0151.2.053.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.900,00
ANULAÇÃO	51	03.01.04.123.0030.2.006.339039.01.1100000	34	02.01.04.122.0020.2.005.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 131.250,00
ANULAÇÃO	264	08.01.15.451.0080.1.013.449051.01.1100000	309	11.01.27.812.0111.2.044.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
ANULAÇÃO	264	08.01.15.451.0080.1.013.449051.01.1100000	304	11.01.27.812.0111.2.016.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	37	02.01.04.122.0020.2.005.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.645,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	53	03.01.04.123.0030.2.006.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.664,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	206	06.01.18.541.0061.2.035.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 392,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	277	08.01.15.451.0080.2.041.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 816,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	292	09.01.15.452.0090.2.042.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.328,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	324	12.01.23.695.0121.2.045.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.636,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	338	13.01.20.606.0130.2.047.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.092,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	395	15.01.13.392.0151.2.053.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.112,00
ANULAÇÃO	290	09.01.15.452.0090.2.042.339039.01.1100000	430	19.01.04.122.0181.1.001.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 12,00
						R\$ 239.972,45

Operação	Ficha Anul	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADÇÃO			265	08.01.15.451.0080.1.013.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 63.991,92

Operação	Ficha Anul	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO			265	08.01.15.451.0080.1.013.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 69.667,66